

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

EDITAL N. 002/2025 - SEASIC TROFÉU SER CRIANÇA - EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EXITOSAS

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Estado da Assistência Social Inclusão e Cidadania torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que premiará os Municípios do Estado de Sergipe que melhor contribuírem para as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, no âmbito de suas competências, conforme o estabelecido neste Edital.

1.2 O Prêmio visa reconhecer e fortalecer as ações intersetoriais que proporcionem a proteção e a promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral às crianças de zero a seis anos de idade no Estado de Sergipe, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade e risco ao gozo dos direitos previstos na legislação brasileira (Constituição Federal, art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º; Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016).

1.3 O Prêmio contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual n. 9.913, de 16 de Novembro de 2023 (Política Estadual da Primeira Infância - Ser Criança), com a finalidade precípua de promover o desenvolvimento infantil gerando possibilidades para o crescimento integral da criança de forma intersetorial, no âmbito do Estado de Sergipe, em atenção aos princípios da prioridade absoluta, da especificidade e da relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana (primeira infância).

2.DO OBJETO

2.1 O Prêmio selecionará e premiará os municípios Sergipanos cujas experiências em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância sejam exitosas, de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 4.3.

2.2 O período levado em consideração para avaliação deste Edital será de 10 (dez) meses anteriores ao início das inscrições, ou seja, 22/09/2025.

2.3 A avaliação das proposições será realizada por Comitê do "Troféu Ser Criança", a ser criado por portaria de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social Inclusão e Cidadania.

2.4 Poderão ainda ser convidados a participar do Comitê do "Troféu Ser Criança", caso seja necessário, os seguintes órgãos/instituições:

2.4.1 Assembleia Estadual (Frente Parlamentar da Primeira Infância);

2.4.2 REPI- Rede Primeira Infância Sergipe;

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os Municípios que pretendem participar da seleção deverão enviar solicitação por meio de

ofício expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal direcionado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, utilizando-se como modelo o estabelecido ao ANEXO I, deste Edital.

3.2 O ofício deverá ser encaminhado ao formulário em anexo: <https://forms.gle/Fu7Yom2Yvv8Wc39X9>.

3.3 O relato das experiências municipais deverá ser anexado no mesmo link referente ao ofício descrito no item 3.1, em documento formato “.pdf” de até 15 (quinze) páginas, devendo contemplar obrigatoriamente a inserção de fotografias comprobatórias.

3.4 O prazo para envio da solicitação de inscrição se iniciará em 22/09/2025 e encerrará em 22/10/2025, às 23h59.

3.5 Cada município poderá inscrever até 3 (três) propostas.

4 .DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das experiências inscritas neste Edital será realizada pelo Comitê do “Troféu Ser Criança”, e considerará os critérios definidos no item 4.3 deste Edital.

4.2 Cada item poderá ser avaliado com nota até 10 (dez), podendo totalizar 100 pontos, conforme o julgamento fundamentado do Comitê do “Troféu Ser Criança”.

4.3 São os critérios:

1º Relevância da experiência	A abrangência da proposta em abordar questões críticas intersetoriais relacionadas à primeira infância, como saúde, educação, nutrição, desenvolvimento cognitivo e emocional, entre outros; e que esteja contido no plano municipal da primeira Infância-PMPI.	Valor 10,00
2º Impacto social (quali-quantitativo)	O grande impacto potencial da proposta na vida das crianças e suas famílias e a contribuição para melhoria das condições de vida das crianças na primeira infância.	Valor 10,00
3º Equidade e inclusão	A demonstração de um compromisso com a equidade e a inclusão, reconhecendo as necessidades específicas das crianças PCD's, negras, indígenas e de outras minorias étnicas e outras vivências.	Valor 10,00
4º Inovação	A apresentação de abordagens inovadoras ou soluções criativas para os desafios enfrentados pela primeira infância.	Valor 10,00
5º Perpetuidade	A capacidade de ser mantido a longo prazo ou o fornecimento de um plano para a sustentabilidade financeira e operacional.	Valor 10,00
6º Envolvimento da comunidade	O envolvimento ativo da comunidade local, incluindo famílias, escolas, organizações não governamentais e outros atores relevantes.	Valor 10,00
7º Eficácia do Monitoramento e avaliação	A existência de um sistema eficaz de monitoramento e avaliação para medir o progresso e os resultados da proposta.	Valor 10,00
8º Escala	O alcance de um grande número de crianças e famílias ou o potencial de ser escalado para atingir mais pessoas.	Valor 10,00
9º Eficiência e uso de recursos	A eficiência na utilização de recursos, incluindo orçamento e pessoal, otimizando os gastos da Administração Pública.	Valor 10,00
10º Capacidade de replicação	A possibilidade da proposta servir de modelo para outros municípios ou regiões implementarem programas semelhantes.	Valor 10,00

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados com o Prêmio "Troféu Ser Criança" todos os municípios Sergipanos que obtiverem pontuação igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme item 4.3 deste Edital.

5.2 Além do Prêmio "Troféu Ser Criança", os 10 municípios mais bem avaliados receberão um prêmio surpresa.

5.3 A premiação aos municípios ocorrerá em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

6.1 A seleção atenderá ao cronograma seguinte:

Publicação do Edital	12 de Fevereiro
Início das Inscrições	22 de Setembro
Fim das Inscrições	22 de Outubro
Resultado Preliminar	17 de Novembro
Recurso	até 18 de Novembro
Resultado Definitivo	29 de novembro
Cerimônia de Premiação	11 e dezembro

6.2 Os interessados poderão impugnar o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado, por meio do endereço pi.sercrianca@seasic.se.gov.br.

6.3 O resultado final será publicizado no Diário Oficial do Estado de Sergipe na data acima disposta, ao mesmo tempo em que os selecionados serão informados, diretamente, da data, do local e do formato da premiação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os interessados poderão impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, encaminhando a impugnação para o endereço pi.sercrianca@seasic.se.gov.br.

7.2 O Comitê do "Troféu Ser Criança" decidirá sobre os recursos interpostos e sobre eventuais questões omitidas neste Edital.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2025.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ANEXO I

Modelo de Ofício para inscrição no Troféu "Ser Criança"

Cidade, xxx, de xxxx de 2025.

Ao (À) Presidente do Comitê do Troféu "Ser Criança"

XXXXXXXXXX

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Assunto: Inscrição no Troféu "Ser Criança"

Prezado (a) Presidente do Comitê do Troféu "Ser Criança",

Eu, (Chefe do Executivo Municipal), (qualificação), venho através deste ofício, representando o Município de (nome do município), inscrito no CNPJ sob o nº (), com endereço à (), solicitar inscrição no Edital n. XXX/2025 - SEASIC, Troféu "Ser Criança", pela experiência de nosso projeto intitulado (nome do projeto) no âmbito do desenvolvimento integral da primeira infância - cujas informações seguem anexas ao presente.

Atenciosamente,

XXXXX (nome)

Prefeito do Município de XXXXX